



Prefeitura de Timbó

ANEXO V PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO 2022 (Art. 9º, 14, § 1º) SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
CNPJ:	83.102.764/0001-15
Endereço:	AV. GETULIO VARGAS, 700
Telefone:	47-3382-3655
E-mail:	pileka@timbo.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	http://www.timbo.sc.gov.br/

b) Rol dos Responsáveis:

Responsáveis	Nome	CPF	Cargo/ Função	Período de gestão	Ato Nomeação e data	Ato Exoneração e data	Endereço Residencial	e-mail
Prefeito	Jorge Augusto Kruger	006107339-31	Prefeito	2021/2024	Termo de Posse nº 02/2021 01/01/2021	--	Rua São Paulo, 764 Capitais – Timbó-SC	prefeito@timbo.sc.gov.br
Presidente/ Secretário	Maria Angélica Faggiani	460996039-72	Secretária da Fazenda e Administração	2021/2024	Portaria nº 01, de 01/01/2021	--	Rua Cornelius Germer, 259 – Imigrantes – Timbó/SC	pileka@timbo.sc.gov.br

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

Organograma determinado pela Lei Complementar nº196/2000 e alterações:



Prefeitura de Timbó



Conselhos pertencentes a Secretaria da Fazenda e Administração:

- Conselho Municipal dos Contribuintes, instituído pela Lei Complementar nº 196/2000;
- Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, instituído pela Lei Complementar nº 457/2014.

d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

Através da Lei Complementar nº 196 de 29/12/2000 e alterações ficam elencadas as competências da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração:

I - Coordenar e executar as atividades relativas ao recrutamento e treinamento de servidores, ao seu regime jurídico e previdenciário, aos controles e demais atos e atividades relativas ao quadro funcional, inclusive os concernentes a segurança do trabalho, bem como a qualidade do atendimento e dos serviços públicos prestados;

II - Padronizar, adquirir, guardar, controlar e distribuir o material de expediente e os demais suprimentos;

III - Tombar, registrar, inventariar, proteger e concentrar os bens públicos municipais, móveis, imóveis e semoventes;



Prefeitura de Timbó

IV - Assessorar, preventiva e corretivamente, os demais órgãos e unidades quanto aos assuntos de administração e finanças em geral, e em especial quanto aos atos de pessoal, contabilidade, tesouraria e compras;

V - Promover licitações para obras e serviços, e firmar contratos, acordos e convênios que não se caracterizem como ato privativo do Prefeito;

VI - Administrar o edifício sede da Prefeitura;

VII - desenvolver, coordenar e implantar projetos, programas e processos de informatização;

VIII - executar a política fiscal do Município;

IX - Lançar, fiscalizar e arrecadar os tributos e rendas municipais, bem como promover a apuração, inscrição e cobrança da dívida ativa;

X - Promover a guarda e movimentação de numerários e demais valores da Fazenda Municipal;

XI - promover a escrituração e o controle contábil e financeiro da Administração Direta, Fundos e Fundações;

XII - informar permanentemente ao Gabinete do Prefeito sobre matérias financeiras e econômicas de interesse do Executivo;

XIII - acompanhar a aplicação das receitas provenientes do Fundo de Participação do Município, do repasse do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, de convênios, contratos e outras transferências de que seja parte o Município e as demais entidades federativas;

XIV - elaborar a proposta plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual do Município, bem como fiscalizar e controlar sua execução;

XV - Revogado;

XVI - administrar e controlar a frota de veículos do Poder Executivo;

II – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada especificando:

1 – Programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

A Secretaria Municipal da Fazenda e Administração de Timbó possui atuação orientada por meio de metas e iniciativas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 do Município de Timbó. A seguir, a identificação dos programas atribuídos à unidade para o ano de 2022:

Programas e ações	
Cód	Função, sub função, Programa/ação
03.001	0004.0122.0210 - 1521
03.001	0004.0122.0210 - 1523
03.001	0004.0122.0210 - 2520
03.001	0004.0122.0210 - 2524
03.005	0028.0843.0211 - 11
03.005	0028.0845.0211 - 12



Prefeitura de Timbó

03.005	0028.0846.0211 - 10
05.001	0028.0843.0211 - 11

2 – Comparação das metas físicas e financeiras previstas e realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente.

Item facultado pela Portaria nº TC 0032/2023

3 – Contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho – art. 9º da LRF) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados:

Não houve nesse exercício.

4 – Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Não houve.

5 – As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Não houve.

III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

Item facultado pela Portaria nº TC 0032/2023

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS:

Entidade Beneficiada	Empenho	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Convênio)	Formalização (convênio, termo de parceria, Termo de Cooperação)	Valor Anual Transferido (pago)
AMVE	17	CONVÊNIO	CONVÊNIO	326.821,50
AMVE	4927	CONVÊNIO	CONVÊNIO	37.466,00
AMVE	5339	CONVÊNIO	CONVÊNIO	53.689,00
CNM	69-0	CONVÊNIO	CONVÊNIO	18.282,00
CNM	71-0	CONVÊNIO	CONVÊNIO	30.572,52

V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:



Prefeitura de Timbó

- a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

CONTRATAÇÕES POR MODALIDADE - UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item V, alínea "a")				Exercício: 2021
Modalidade/Forma	Obras e Serviços de Engenharia	Compras	Contratação de Serviços	Despesa Liquidada Anual
Concorrência	0,00	0,00	0,00	0,00
Tomada de Preços	0,00	0,00	50.859,45	50.859,45
Convite	0,00	0,00	0,00	0,00
Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00
Pregão Presencial	0,00	0,00	15.300,00	15.300,00
Pregão Eletrônico	0,00	0,00	0,00	0,00
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	0,00	0,00	10.755,94	10.755,94
Inexigibilidade de Licitação	0,00	0,00	19.659,12	19.659,12
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Total			96.574,51	96.574,51

Fonte: Setor de Licitações

- b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:

Através da Lei Municipal nº 2390, de 26 de novembro de 2008, foi instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão de publicidade oficial para o Município de Timbó. E o Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010, regulamenta a implantação do Diário Oficial dos Municípios como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos do poder Executivo do Município de Timbó, suas Fundações e Autarquias, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.

- c) informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas no exercício, demonstrando: Recomendações expedidas no exercício (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese da providência adotada e dos resultados obtidos):

Não houve auditoria nesse exercício na UG.

- d) recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese da providência adotada e dos resultados obtidos):

Não houve auditoria nesse exercício na UG.



Prefeitura de Timbó

VI - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

Não houve contrato de gestão nesta UG.

VII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

Não houve termo de parceria nesta UG.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
CPF: 460.996.039-72